



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº. 003/2022

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, no valor total de **R\$: 125.435,00** ( cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais ) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

| Código da Despesa                  | Red. | Descrição                                   | Fonte | Valor                 |
|------------------------------------|------|---|-------|-----------------------|
| <b>O6</b>                          |      | <b>Secretaria Municipal de Educação</b>     |       |                       |
| <b>O6.002</b>                      |      | <b>Divisão de Ensino Fundamental</b>        |       |                       |
| <b>06.002.12.361.0010.2025</b>     |      | <b>Manut. da Div. de Ensino Fundamental</b> |       |                       |
| 4490.51.00.00.00                   | 253  | Obras e Instalações                         | 128   | R\$ 123.435,00        |
| <b>O7</b>                          |      | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>        |       |                       |
| <b>O7.002</b>                      |      | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>             |       |                       |
| <b>07.002.10.301.0012.2038</b>     |      | <b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>   |       |                       |
| 4490.52.00.00.00                   | 357  | Equipamentos e Material Permanente          | 500   | R\$ 1.000,00          |
| 4490.52.00.00.00                   | 357  | Equipamentos e Material Permanente          | 518   | R\$ 1.000,00          |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b> |      |   |       | <b>R\$ 125.435,00</b> |

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

| Descrição   | Valor                 |
|---|-----------------------|
| Receita de Aplic.-PAC 2 N. 208560/2014-Construcao de Quadra - 13.21.01.01.03.10 | R\$ 1.000,00          |
| Receita de Aplicação - Investimento SUS - 13.21.01.01.04.06 - Fonte 518         | R\$ 1.000,00          |
| Receita de Aplicação - APSUS Capital - 13.21.01.01.04.07 - Fonte 500            | R\$ 1.000,00          |
| Receita PAC 2 Nº 208560/2014 - Construcao de Quadra Escolar - 24.14.51.01.01    | R\$ 122.435,00        |
| <b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>                                     | <b>R\$ 125.435,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal